



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO
PRESIDÊNCIA

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA nº 17, de 14 de agosto de 2015.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a deliberação unânime dos Desembargadores presentes na Reunião em Conselho, realizada no dia 14 de agosto de 2015;

Considerando dúvidas levantadas por advogados atuantes na segunda instância da Justiça do Trabalho da 10ª Região;

Considerando o funcionamento intermitente dos serviços de Gabinetes de Desembargadores e Secretarias de Turmas do TRT da 10ª Região, a contar de 6 de agosto de 2015;

R E S O L V E

Art. 1.º Suspender o prazo dos processos físicos em tramitação no 2º Grau de Jurisdição, sem prejuízo dos atos praticados, e sem prejuízo do funcionamento regular da Distribuição dos Recursos e do Protocolo de 2º Grau, a contar de 6 de agosto de 2015, até posterior deliberação.

Art. 2.º A suspensão dos prazos em processos físicos não afeta o funcionamento dos sistemas informatizados do TRT, especialmente o PJe-JT, portanto não alcança o andamento dos processos de natureza originária.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ R. P. V. DAMASCENO